



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA N.º: 077/2025 - RH.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 526/2004 - Estatuto do Magistério;

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a funcionária Sra. JUCELIA FORMAIO, Professora Pedagoga do quadro Efetivo deste Município, para exercer função de Diretora Municipal com gratificação na ordem de 25% por 40hrs, conforme Art. 26, II, § 1º, alínea “f” da Lei nº 526/2004, em substituição a licença maternidade da servidora afastada, Sra. ADELINE DE FATIMA SOUZA.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos retroativos à 12/08/2025.

III – Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 19 de Agosto de 2025.


JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO V - EDIÇÃO 132/2025 – QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2025.

PAGINA 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 076/2025 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - **Concede** Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, pelo período de 12/08/2025 a 25/09/2025 mediante laudo médico pericial à servidora: SCHAYANE CAROLINA HOROBINSKI DE LACERDA LOURES portadora da matrícula 2723-1, com o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM do quadro de Provimento Efetivo no Departamento de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta Portaria vigora na data de sua emissão, retroativo a 12 de Agosto de 2025.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 19 de Agosto de 2025.


JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA N.º: 077/2025 - RH.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 526/2004 - Estatuto do Magistério;

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a funcionária Sra. JUCELIA FORMAIO, Professora Pedagoga do quadro Efetivo deste Município, para exercer função de Diretora Municipal com gratificação na ordem de 25% por 40hrs, conforme Art. 26, II, § 1º, alínea 4ª da Lei nº 526/2004, em substituição a licença maternidade da servidora afastada, Sra. ADELINE DE FATIMA SOUZA.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos retroativos à 12/08/2025.

III – Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 19 de Agosto de 2025.


JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 078/2025 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Repouso a Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, conforme Seção VI, do Artigo 41, da Lei Municipal nº: 803/2010 e Lei Municipal 804/2010, à funcionária Sra. ROZECELEIA DOMBROVSKI CUSTODIO portadora das matrículas nº 3340-1; concursada para o cargo de Professora do quadro de provimento efetivo, pertencente da Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroativo a 24 de Junho de 2025.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 19 de Agosto de 2025.


JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

LEI 1138/2021 – Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.
Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 – CNPJ 78.279.981/0001-45 – CEP: 85.160-000- www.cantagalo.pr.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 05/2025

Dispõe sobre aprovação de renovação do Registro/Inscrição do Acolhimento Institucional Casa Abrigo Vereador Alceu Pontarolo, no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cantagalo-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 270/95, com alteração na Lei nº 669/2008.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - **APROVAR**, a renovação do registro e inscrição do Acolhimento Institucional Casa Abrigo Vereador Alceu Pontarolo para o período de um ano. A Casa Abrigo Vereador Alceu Pontarolo, executa o seguinte serviço: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, sendo esse acolhimento institucional para Crianças e Adolescentes, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados. Localizada na Rua: Doze de Maio – nº 380, Bairro Centro. CEP nº 85160-000;